

PROJETO DE LEI Nº CM-073/2007

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento do lote nº 60, da Quadra 046, Zona 19.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZE (Zona Especial), passando à condição de ZC/1 (Zona Comercial Um), nos termos da Lei número 2.418, de 18 de novembro de 1988, o lote de nº 60, da Quadra 046, Zona 19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 9 de outubro de 2007.

Antônio Geraldo da Silva
Vereador PR

JUSTIFICATIVA

O Sr. José Francisco Rodrigues era proprietário de imóvel situado ao lado do corpo de Bombeiros, e tomava as devidas providências para a edificação de um hotel com 12 andares no seu terreno. Todavia o Município, por necessidade e interesse público, desapropriou o imóvel para doação ao Corpo de Bombeiros. Como parte do pagamento o Município repassou ao desapropriado um imóvel em frente ao local onde hoje funciona o Terra Shopping. Os demais imóveis da quadra onde se situa o terreno dado em pagamento já encontram-se com zoneamento definido como Zona Comercial.

Assim, nada mais justo do que permitir que o Sr. José Francisco edifique seu empreendimento, sendo necessário que seja dado novo zoneamento do lote 60 para Zona Comercial Um (ZC1).

Diante do exposto, em nome do progresso do nosso Município, conto como apoio de meus pares para aprovação desta matéria.

Divinópolis, 9 de outubro de 2007.

Antônio Geraldo da Silva
Vereador PR